

Goiânia, 04 de Abril de 2019

## TERMO DE REFERÊNCIA N.º 09/2019

### 1. DO OBJETO

Contratação de software especializado em gerenciamento de indicadores hospitalares para monitoração da qualidade e desempenho de Enfermarias e UTI's através de medidas risco-ajustadas e do cálculo de escores de prognóstico validados para UTIs Gerais, a ser implantado no Hospital de Doenças Tropicais sito à Alameda Contorno n.º 3556 Jd. Bela Vista – Goiânia-GO, conforme as características, condições, obrigações e requisitos contidos neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

. Essa solução deverá obrigatoriamente servir para facilitar a aplicação, na prática hospitalar, das novas diretrizes que visam uniformizar as estratégias de detecção precoce de infecções. O sistema de gestão clínica deve reforçar a identificação precoce da infecção a beira do leito, permitindo que o médico assistente defina as melhores práticas, tais como hidratação, coleta de culturas e administração de antibióticos na primeira hora.

O Sistema deve apoiar a qualidade assistencial e a redução das taxas de infecções hospitalares, eventos adversos e de sepse, fortalecendo a elaboração de novas diretrizes para detecção precoce e tratamento. De acordo com as novas diretrizes, todas as unidades hospitalares devem ter protocolos e mecanismos próprios para detecção precoce dessa patologia.

Ferramenta para o processo de acreditação hospitalar, qualificação do hospital: mais qualidade no cuidado com os pacientes, mais eficácia na prevenção da infecção hospitalar e melhores resultados. Melhora na produtividade da equipe e otimização do tempo na execução de relatórios.

Software a ser implantado nas UTI's adulto e pediátrica, enfermarias, Serviço de Controle de Infecções Hospitalares e Núcleo de Segurança do Paciente otimizando o serviço, garantindo qualidade de informações e agilidade para identificação de prioridades e tomada de decisões.

### 3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa deverá disponibilizar o software via Web que deverá conter:

- O software deverá ter alta disponibilidade para acesso;
- Definição de níveis de privilégio de acesso;
- Sem limite de usuários;
- O sistema deve ter a total funcionalidade para realizar comparativos entre os indicadores do HDT e de outras unidades hospitalares do Brasil;
- O software deve monitorar dados clínicos nas unidades intensivas adulto e pediátrica, nas enfermarias (Alas A, B e C) e no Serviço de Controle de Infecções Hospitalares, permitindo integração com sistemas administrativos hospitalares implantado no HDT (Sistema de Gestão Hospitalar MV) e nos laboratórios de apoio, Científica Lab (DASA) e Lacen/GO (Laboratório Central de Saúde Pública);
- *Benchmarking* em tempo real e através de relatórios periódicos do sistema;
- Monitoração dos surtos de infecção e patógenos;
- Sistema adequado aos critérios da ANVISA;
- Ambiente de Inteligência Médica que possibilita a geração de múltiplos relatórios gráficos e tabulares e a exportação completa dos dados;
- Atender a RDC-7, de 24/02/2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva;
- Scores: APACHE II; SAPS 2 e SAPS 3, SOFA, Índice de Charlson; PIM 2, PRISM, RACHS

Além dessas funcionalidades o software deverá dar todo treinamento necessário aos colaboradores definidos pela Gerência Médica e Coordenação de Enfermagem, através de cronograma de implantação com prazos e metas.

Diante de uma não renovação do contrato com a CONTRATANTE, os dados deverão ser disponibilizados ao Hospital de Doenças Tropicais a título de consulta.

### 3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

### 3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

### 3.3. REGIME DE EMPREITADA

Por preço global.

### 3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

N/A

### 3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Manter total sigilo sobre as informações confidenciais da CONTRATANTE a que tiver acesso;
- Manutenção corretiva: Corrigir os erros de concepção e produção do software que resultaram em falhas na execução;

- Manutenção evolutiva: Manter o software atualizado tecnicamente e de acordo com a legislação em vigor, de âmbito federal, estadual ou municipal, fornecendo prontamente as novas versões liberadas;
- Manutenção adaptativa: Adequação do software que não implique em inserção ou exclusão de funcionalidades visando a melhoria e ajustando-o aos novos parâmetros da CONTRATANTE;
- Operação assistida: suporte técnico para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto ao software, por telefone, e-mail (correio eletrônico), via fax, acesso remoto e/ou presencialmente quando necessário, nos dias úteis e horários comerciais, prestando esclarecimentos aos colaboradores, envolvidos com a operação dos módulos contratados.
- Disponibilizar ao final do contrato a base de dados para a consulta das informações geradas durante a vigência do mesmo;

### 3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

Fiscalizar o cumprimento dos serviços contratados através do setor de Tecnologia da Informação, a quem caberá atestar a execução dos serviços;

Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização do contrato;

Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança,

inclusive àquelas referentes à identificação, trajés, trânsito, capacitação em biossegurança e permanência em suas dependências;

Gerenciar a execução deste Contrato.

#### 4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

4.1. Não conter rasuras ou emendas;

4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados da Diretora Geral do Hospital de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;

4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

4.6. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## 5. JULGAMENTO

5.1. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, item 6.6 "As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado".

## 6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA;

6.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

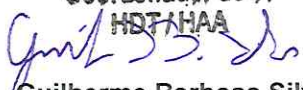
7.1. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, QD. H-04, Lote 0, AO 03, Park Lozandes. CEP: 74.884-120 Goiânia-GO.

7.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

*Guilherme Barbosa Silva*  
Coordenador de TI  
HDT/HAA  
  
Guilherme Barbosa Silva  
Coordenador de TI – HDT/HAA